



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 007 de 07 de fevereiro de 2018

Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista para atuar como Coordenador dos Cursos Mediotec – Campus Avançado Carmo de Minas na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

O Diretor Geral *Pró-tempore* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Avançado Carmo de Minas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar o cargo de Coordenador dos Cursos Mediotec (concomitante/ subsequente) na modalidade a distância do IFSULDEMINAS, ofertado no âmbito da Rede e-Tec Brasil – Bolsa Formação, programa MedioTec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A presente seleção será regida por este Edital, com base nas Portarias MEC nº 817 e nº 1.152 de 2015 e no Manual de Gestão da rede e-Tec Brasil e Profissionais, e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, através da Comissão Especial do Processo Seletivo constituída pelo Diretor Geral de cada campus e composta, no mínimo, por três membros do corpo docente efetivo do campus. Os docentes do campus que irão concorrer como candidatos às vagas pleiteadas no presente edital não poderão compor a Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 1.2** O presente edital destina-se à seleção de profissional para composição e atuação como bolsista no curso MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO para a função de Coordenador dos Cursos Mediotec.
- 1.3** A convocação dos profissionais selecionados se dará conforme a demanda necessária.
- 1.4** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta seleção pública podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso com antecedência mínima de 01 (um) dia útil. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 01 (um) dia útil após a convocação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

1.5 A vaga será destinada ao curso Técnico Concomitante/ Subsequente na modalidade EAD.

1.6 A função, a área de atuação, o quantitativo de vagas e requisitos ficarão estabelecidos conforme o seguinte quadro – Tabela 1:

Tabela 1

Função	Área	Requisitos	Vaga	Local
Coordenador dos Cursos Mediotec – Campus Avançado Carmo de Minas	Administração	Ser servidor efetivo do Campus Avançado Carmo de Minas Ter atuado como Coordenador de Curso ou Adjunto na EaD/ Pronatec do IFSULDEMINAS Ter concluído a graduação	01	Campus Avançado Carmo de Minas

1.7 A seleção será realizada em duas fases, a primeira de caráter eliminatório em conformidade com a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição, e a segunda de caráter classificatório mediante entrevista.

1.8 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues. Ao ser selecionado e convocado, o candidato apresentará para comprovação a documentação original.

1.9 O bolsista selecionado atuará de acordo com a vaga e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital. A bolsa será financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), em conformidade com as Portarias MEC nº 817, e nº 1.152 de 2015 e Manual de Gestão da rede e-Tec Brasil e Profissionais.

1.10 As atividades que virem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da rede e-Tec Brasil/ Bolsa Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

- 1.11** Não será permitido o acúmulo de benefícios, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.
- 1.12** As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma **Anexo IV**.
- 1.13** O prazo de execução dos serviços será de até 12 meses a contar da data de início dos trabalhos do bolsista, com possibilidade de prorrogação até o prazo máximo de 24 meses, não sendo permitido a nenhum bolsista continuar vinculado ao programa de bolsas após 24 meses, sem ter passado por novo processo seletivo.
- 1.14** A prorrogação do contrato está vinculada à continuação do curso, à necessidade do curso, bem como ao desempenho do coordenador de curso a partir das diretrizes e orientações para o programa Rede e-Tec Brasil, oriundos da legislação do MEC, do FNDE e das normas internas do IFSULDEMINAS e sua submissão à avaliação constante da coordenação do programa, professores, tutores e estudantes, por meio de instrumento de avaliação de curso a ser disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2. DAS FUNÇÕES, ATIVIDADES PONTUADAS E VALORES REMUNERATÓRIOS

2.1 A função, carga horária semanal e os valor da bolsa estão distribuídos e especificados conforme tabela 2:

Tabela 2

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$) Máximo no mês 80 horas.	VALOR MÁXIMO MENSAL (R\$)
Coordenador dos Cursos Mediotec – Campus Avançado Carmo de Minas	20 horas semanais (sendo 50% presenciais no Campus Avançado Carmo de Minas)	R\$22,50/ hora	R\$1.800,00

2.2 São atribuições do Coordenador Mediotec Concomitante/ Subsequente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológicos necessários durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

2.3 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos do presente Edital, sendo que o afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, das atividades ou desempenho insatisfatório implicará no cancelamento de sua bolsa.

2.4 As atividades que serão pontuadas para fins de classificação no processo seletivo são as que constam na tabela abaixo.

Tabela 3: Atividades a serem pontuadas no processo seletivo

Descrição	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação Máxima
1- Titulação (concluída): Especialização, Mestrado e Doutorado, sendo considerado apenas o título de maior valor.	Cópia do Diploma ou declaração devidamente assinada e com carimbo ou timbre da instituição emitente.	Especialização - 15 Mestrado – 20 Doutorado – 30	30
3- Experiência em docência EAD ou presencial (contado em meses - máximo de 20 meses, restrito aos últimos 5 anos). Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes	Cópia da carteira de trabalho ou declaração devidamente assinada e com carimbo ou timbre da instituição emitente.	1 ponto por mês	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

atividades de docência.			
3 - Entrevista	***	50,0	50,0

2.5 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental apresentada para as atividades previstas na tabela 3, para preenchimento das vagas e requisitos mínimos deste Edital (tabelas 1 e 2)

2.6 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota obtida segundo as atividades da tabela 3;
- c) Maior tempo de experiência em coordenação de curso (contada em meses).

3. DAS INSCRIÇÕES, DO PROCESSO SELETIVO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido nos dias 07 de fevereiro de 2018 (07/02/2018) a 09 de fevereiro de 2018 (09/02/2018), presencialmente no IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas – Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Chacrinha – CEP: 37472-000 – Carmo de Minas – MG, observando o horário de atendimento das 08h às 12h, das 13h às 18h e das 19h às 22h.

- a) Os Candidatos servidores do Campus Avançado Carmo de Minas poderão se inscrever na vaga, desde que haja a autorização da chefia imediata.
- b) Obedecendo ao disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária do bolsista que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”.
- c) É vedada a inscrição, neste processo seletivo simplificado, de servidores afastados ou em licença com ônus.
- d) Os bolsistas com atuação efetiva em programas governamentais, não poderão participar desta seletiva. Não é permitido o acúmulo de bolsas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato procederá à entrega de toda a documentação necessária de acordo com as especificações, na ordem do subitem 3.2.1 até as 22h da data limite de 09 de fevereiro de 2018, em envelope lacrado e preenchido externamente com as seguintes descrições:

Processo Seletivo Simplificado Bolsa Formação – MEDIOTEC – Edital 007/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

Nome do candidato: _____ Função: Coordenador dos Cursos Mediotec – Campus Avançado Carmo de Minas Local: Campus Avançado Carmo de Minas

3.2.1 O candidato deverá entregar, em ordem, no ato da inscrição, os seguintes documentos (com as páginas numeradas):

- a) Pontuação e avaliação de título, devidamente preenchido o campo Pontuação Solicitada (Anexo II)
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- c) Cédula de Identidade (cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
- e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral (cópia);
- f) Prova de quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino (cópia);
- g) Cópia de diplomas/ declarações/ portarias que comprovem o requisito mínimo para esse edital;
- h) Cópia de todos os documentos que comprovem a pontuação de títulos (pontos descritos no Anexo II) para análise documental;
- i) Declaração de disponibilidade de carga horária de trabalho devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III deste Edital;
- j) Declaração de disponibilidade de carga horária do DGP (se servidor público federal) ou do órgão competente (se servidor público estadual ou municipal).

3.3 Será publicada no endereço eletrônico <http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br/> no dia 15/02/2018 a partir das 8h uma lista prévia do Resultado Preliminar com a convocação para a entrevista, contabilizando-se, a partir de então, prazo de 24 horas para interposição de recursos, em conformidade com o item 4. O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente desclassificado. O Resultado Final será divulgado pelo endereço eletrônico, já mencionado, no dia 19/02/2018.

3.4. A convocação será feita exclusivamente via e-mail no qual constará as instruções de data e horário para a apresentação da documentação original.

3.4.1 O candidato convocado deverá comparecer no IFSULDEMINAS – Campus Avançado Carmo de Minas – Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Chacrinha – CEP: 37472-000 – Carmo de Minas – MG, no horário mencionado no e-mail para apresentação da documentação original, para efeito de comprovação. Aquele que não comparecer será considerado desistente para todos os efeitos, sendo substituído pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

próximo candidato da lista, observando-se a ordem decrescente de pontuação até que se esgote a lista de classificados.

3.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto das informações relativas ao endereço de e-mail utilizado para participação.

3.4.3 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

3.4.4 Estágio, tutoria e monitoria não serão considerados para o cômputo de experiência profissional.

3.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse edital poderá fazê-lo até 24 (vinte quatro horas) contadas a partir da divulgação do referido resultado, dando entrada na sua solicitação, via formulário pelo e-mail: mediotec.carmodeminas@gmail.com . Não serão aceitos recursos presenciais na secretaria do Carmo ou fora dos padrões do Anexo IV.

4.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido e dos moldes expressos no subitem **4.1**.

4.3 Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

4.4 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

4.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.6 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo, receberão decisão terminativa e serão divulgados na data estipulada no **Anexo V** deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

4.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: <http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br>

4.5 Sobre o resultado final do Processo Seletivo, que será divulgado a partir de 19/02/2018, não caberá recurso.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica conforme Resolução FNDE nº 04/2012 art. 8º.

5.2 O pagamento da bolsa do profissional que atuará no curso do MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO obedecerá aos parâmetros contidos no Artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal requerida por este Edital. A carga horária de dedicação às atividades das funções referentes a este Processo Seletivo é de 20 horas semanais.

5.3 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil em conjunto com a Coordenação Adjunta do campus.

5.4 A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO.

5.3.1 Se o candidato selecionado for servidor(a) público, este deverá cumprir sua carga horária semanal no turno determinado, que deverá ser diverso daquele(s) em que exerce suas atividades habituais, procedendo, no ato de contratação, a entrega, juntamente a outros documentos exigidos nesse edital, da ciência do setor de recursos humanos para exercício das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

5.3.2 Os pagamentos a que fazem jus o profissional selecionado por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou adicional para exercício de atividades noturnas.

5.3.3 A jornada de trabalho deverá ser cumprida a distância e/ou presencialmente, de acordo com as necessidades do curso e com o que for solicitado pelo Coordenador Adjunto do campus, sendo obrigatória a entrega periódica de relatórios de atividades para comprovação de cumprimento da Carga Horária.

5.3.4 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades da REDE E-TEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ser desvinculados do programa, sendo convocado o próximo classificado.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

6.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, sendo que o candidato deverá estar ciente de que o contato para contratação é feito pelo IFSULDEMINAS através das informações de contato fornecidas pelo candidato no ato de inscrição.

6.2 Será realizada, para o(s) classificado(s) convocado(s) neste edital, reunião de capacitação e treinamento, realizada pela Coordenação Adjunta do campus, em data e horário a ser definido posteriormente.

6.2.1 Na reunião de capacitação o candidato selecionado será informado das atribuições específicas da função para qual será contratado bem como das condições gerais de trabalho, podendo, no ato da reunião decidir por sua permanência ou não no programa de bolsas.

6.2.2 O candidato convocado que não participar da reunião de capacitação e treinamento, por qualquer motivo, será considerado desistente e automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

6.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado deverá estar ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou de desligamento, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, sendo este condicionante para a permanência na função;
- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação Adjunta do campus ao qual estiver ligado o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação Adjunta e/ou Geral;
- f) Poderão haver atrasos dos valores das bolsas caso haja atrasos na liberação orçamentária e/ou financeira por parte do Governo Federal;
- g) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- h) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho, exceto nos casos em que tais custos sejam gerados por deslocamentos a partir da Unidade de Atuação em função do exercício da atividade profissional e solicitados pela Coordenação Adjunta ou Geral;

6.4 Respeitadas todas as condições constantes neste item, a previsão de início das atividades é Fevereiro de 2018, sendo que esta data poderá ser alterada caso seja de interesse ou necessidade da administração pública.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 As bolsas terão duração de até 12 meses podendo ser prorrogadas até o máximo de 24 meses.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano, contado a partir da divulgação do Resultado Final.

8.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação física dos documentos, à assinatura de contrato, à rigorosa ordem de classificação bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo.

8.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

8.6 No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante a realização de todo o Processo Seletivo.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Campus.

8.8 Dúvidas podem ser enviadas para o seguinte endereço:

mediotec.carmodeminas@gmail.com

Carmo de Minas, 07 de fevereiro de 2018.

João Olympio do Araújo Neto
Diretor Geral Pró-tempore
Campus Avançado Carmo de Minas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado Bolsa Formação – MEDIOTEC – Edital 007/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Candidato (a) completo					
Nome					Sexo () M () F
Cargo					
Especificações do Cargo (código/local)					
Nacionalidade				CPF	
RG			Órgão expedidor		UF
Data de expedição			Naturalidade		
Título de eleitor					
Data de Nascimento			Estado Civil		
Número do Certificado de Reservista					
E-mail					
E-mail					
Telefone			Telefone		
Endereço Completo					
Logradouro (rua, avenida, travessa)					
				Número	
Complemento				CEP	
Bairro			Cidade		
UF					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Processo Seletivo Simplificado Bolsa Formação – MEDIOTEC – Edital 007/2018
PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULO

COMPONENTES AVALIADOS

Nome:				
Função:	Coordenador dos Cursos MedioTec			
	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
1- Experiência em docência EAD ou presencial (contado em meses - máximo de 20 meses, restrito aos últimos 5 anos). Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades de docência.	Diploma de:	20 pontos (1,0 pt por mês)		
2- Titulação (concluída): Especialização, Mestrado e Doutorado, sendo considerado apenas o título de maior valor.	Diploma de:	Especialização - 15 Mestrado – 20 Doutorado – 30		
TOTAL				

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado Bolsa Formação – MEDIOTEC – Edital 007/2018
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Eu _____ portador de
RG _____ e CPF _____ residente à
_____ declaro para os
devidos fins que possuo disponibilidade de horários para assumir a função para
a qual me inscrevi, estando ciente de que a carga horária, os horários, dias
bem como atividades a serem desempenhadas fica a critério da Coordenação
Adjunta do PRONATEC do Campus Avançado Carmo de Minas, cabendo-me
acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

Carmo de Minas-MG, ____ de _____ de 2018

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

Processo Seletivo Simplificado Bolsa Formação – MEDIOTEC – Edital 007/2018
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Documento de Identificação (RG):			
CPF:		E-mail:	
Número de Inscrição		Fone:	

AO PROGRAMA REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Resultado preliminar	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS

ANEXO V

Processo Seletivo Simplificado Bolsa Formação – MEDIOTEC – Edital 007/2018

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	07/02/2018
Inscrições	De 07/02/2018 a 09/02/2018, até às 22h.
Lista Prévia do Resultado Final	A partir de 15/02/2018 às 8h00
Recursos contra a Prévia do Resultado Final	16/02/2018
Entrevistas	19/02/2018
Resultado Final	19/02/2018 após as entrevistas